



CARTA CONTRATO N.º 036/2025

Ref.: Processo n.º 250/2025

Dispensa n.º 070/2025

Detentor Contrato n.º 475/2025

WEST VANS PORTAS AUTOMÁTICAS E IMPLEMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 35.599.407.0001-61

Comunicamos a V. S.^a ter sido dispensada a licitação pelo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Saúde designado pela Portaria Municipal n.º 1.204 de 25 de setembro de 2023, visando a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de sistema de automatização das portas dos veículos tipo Van – TFD, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e especificações do objeto.**

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para o fornecimento e instalação de sistema de automatização das portas dos veículos tipo Van – TFD justifica-se pois:

O Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou Transporte Sanitário de Saúde desempenha um papel fundamental como transporte dos usuários para os múltiplos tratamentos realizados em instituições e hospitais localizados nos diversos municípios em que são ofertados pelo Sistema Único de Saúde. Nesse contexto, é essencial garantir planejamento cuidadoso, execução eficiente e gestão adequada, assegurando qualidade aos serviços prestados à população.

Por se tratar de um município de pequeno porte e que possui inúmeros atendimentos referenciados para municípios pactuados junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, é de extrema importância para a logística e a efetividade de todo o atendimento ofertado.

Dentre as diversas atividades realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, destaca-se o Tratamento Fora do Domicílio – TFD, visto que o transporte de pacientes cresceu muito no decorrer dos anos e é necessária a automatização das portas, adequando os veículos para que as viagens possam ser feitas com segurança, conforto e agilidade, garantindo aos usuários que



utilizam o Tratamento Fora do Domicílio – TFD um traslado adequado e seguro, para os múltiplos tratamentos realizados em instituições e hospitais localizados nos diversos municípios em que são ofertados. Os serviços em saúde devem ser ofertados priorizando a qualidade, a atenção, a forma acolhedora, resolutiva e humanizada, com recursos humanos e materiais, visto que os pacientes muitas vezes se encontram fragilizados durante o tratamento.

Assim, para que possam ser ofertados serviços de qualidade e com segurança, na tentativa de diminuir os riscos a que se submetem os pacientes e funcionários nas estradas, é que se justifica este termo. Tendo em vista a necessidade de adequação dos veículos TFD, para atender toda a população de acordo com a demanda, buscou-se identificar e demonstrar neste estudo a realidade das alterações nas portas dos veículos TDF (vans), que oferecem suporte e assistência e garantem o atendimento de qualidade para a população, para que os usuários possam ter seus atendimentos/tratamentos em outros municípios.

2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de R\$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do material ora adquirido conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID. MEDIDA	DETALHAMENTO	Valor Unit.	Valor Total
01	10	SV	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de sistema de automatização das portas dos veículos tipo van – TFD: O sistema deverá ser composto por todos os componentes necessários ao pleno funcionamento, incluindo, no mínimo: acionador de porta (motor); cremalheira; central eletrônica; parafusos e buchas de fixação; controle remoto sem fio; botão fixo no painel; chicotes elétricos e cabos de ligação; o equipamento deverá ser universal, compatível com qualquer marca e modelo de van, apresentando movimento suave na abertura e fechamento, com baixa velocidade e fechamento completo, mesmo em aclives ou declives. O sistema deverá empregar tecnologia ONECLICK, que permite a operação com apenas um toque, dispensando batida para fechamento da porta. Deverá ainda permitir o acionamento manual em caso de falha de energia, bem como detecção automática de obstáculos, impedindo o fechamento e garantindo a segurança dos usuários. Todos os componentes deverão ser novos, originais de fábrica, e atender às normas técnicas e de segurança vigentes. O ano e modelo dos veículos serão informados à contratada após a formalização do contrato. O fornecimento deverá incluir instalação completa, testes de funcionamento e treinamento básico de operação para os condutores e responsáveis pelos veículos, assegurando o desempenho e a durabilidade do sistema.	R\$2.050,00	R\$20.500,00



3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.08.01.10.302.1024.2.800 33.90.39 Ficha n.º 267

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: o servidor **Vilmar Aparecido de Almeida Marques**.

6.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Gestor Municipal do SUS **Alex Ferreira**.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do **valor global** deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato, será de 12 meses.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.^a a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 28 de novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Alex Ferreira

Gestor Municipal do SUS

WEST VANS PORTAS AUTOMÁTICAS E IMPLEMENTAÇÕES LTDA – CONTRATADA

Anderson Sabino/Eloisa Silva Barbosa Sabino

CNPJ: 35.599.407.0001-61



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 475/2025
CARTA-CONTRATO n.º 036/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
WEST VANS PORTAS AUTOMÁTICAS E IMPLEMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.599.407.0001-61

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de sistema de automatização das portas dos veículos tipo Van – TFD, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e especificações do objeto.

ITEM	QTDE.	UNID. MEDIDA	DETALHAMENTO	Valor Unit.	Valor Total
01	10	SV	<p>Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de sistema de automatização das portas dos veículos tipo van – TFD:</p> <p>O sistema deverá ser composto por todos os componentes necessários ao pleno funcionamento, incluindo, no mínimo: acionador de porta (motor); cremalheira; central eletrônica; parafusos e buchas de fixação; controle remoto sem fio; botão fixo no painel; chicotes elétricos e cabos de ligação; o equipamento deverá ser universal, compatível com qualquer marca e modelo de van, apresentando movimento suave na abertura e fechamento, com baixa velocidade e fechamento completo, mesmo em aclives ou declives. O sistema deverá empregar tecnologia ONECLICK, que permite a operação com apenas um toque, dispensando batida para fechamento da porta. Deverá ainda permitir o acionamento manual em caso de falha de energia, bem como detecção automática de obstáculos, impedindo o fechamento e garantindo a segurança dos usuários. Todos os componentes deverão ser novos, originais de fábrica, e atender às normas técnicas e de segurança vigentes. O ano e modelo dos veículos serão informados à contratada após a formalização do contrato. O fornecimento deverá incluir instalação completa, testes de funcionamento e treinamento básico de operação para os condutores e responsáveis pelos veículos, assegurando o desempenho e a durabilidade do sistema.</p>	R\$2.050,00	R\$20.500,00

Valor Global: R\$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 28/11/2025

Prazo de Vigência: 28/11/2025 até 28/11/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 01/12/2025.

Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações